

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Coordenadora em Exercício da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (PSS), instituída mediante Resolução SEDUC nº 33, de 04/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 07/08/2023, e nos termos do Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE em 09.08.2023, conforme segue:

1. Item 5 do Capítulo I: Leia-se como segue e não como constou:

5 - O valor apresentado do subsídio é de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), para a Jornada Ampliada de Trabalho Docente (40 horas semanais) e de R\$ 3.312,50 (três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), para Jornada Completa de Trabalho Docente (25 horas semanais).

2. Itens 3 e 4 do Capítulo XIV: Leia-se como segue e não como constou:

3- Para que se beneficie dos critérios de desempate constantes das alíneas 2.9, 2.10 e 2.11 do item 2 deste Capítulo, o(a) candidato(a) deverá:

3.1 Informar sua condição no ato da inscrição e digitalizar prova documental;

3.2 Estar ciente de que deverá apresentar o documento original no ato da contratação.

3.3 Para fins de comprovação a que se refere o subitem 2.10, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelo Ministério Público, Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.

3.4 Para comprovar estar inscrito no Cadúnico, conforme subitem 2.11, indicar, no ato da inscrição, o número de identificação social (NIS).

4 - Para comprovação do número de dependentes declarado para a alínea 2.9 do item 2, serão aceitos um dos seguintes documentos:

4.1 Certidão de Nascimento ou RG do filho menor de idade;

4.2 Comprovante de Imposto de Renda, constando informação dos dependentes;

4.3 Documento que identifique o(a) candidato(a) como tutor(a) ou curador(a).

ANEXO VI– EIXOS DE PROVA POR DIRETORIA DE ENSINO: Leia-se como segue e não como constou.

ANEXO DISPONIVEL NO DOE DE 15/08/2023 EXECUTIVO III PAG. 7